

Relatório de Caracterização

**Sistema de Captação de Água superficial,
Adução e Reservatório de Água Bruta em
Paraopeba e Caetanópolis /MG**

Paraopeba

Junho/2022

Introdução

O abastecimento público de parte dos municípios de Paraopeba e Caetanópolis era anteriormente garantido por captação outorgada no rio Paraopeba (vazão igual a 110L/s), que foi suspensa após o rompimento da barragem B1 na mina Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Visando o abastecimento dos municípios de Paraopeba e Caetanópolis, a captação superficial existente no Ribeirão do Cedro, próxima a Estação de Tratamento de Água - ETA Dalgado foi reativada. Essa captação fornece a vazão média de aproximadamente 40 L/s. Entretanto, nos períodos da estação de seca essa vazão não é mantida. Em virtude disso, a vazão está sendo complementada por meio de novos poços artesianos implantados pela VALE.

Neste contexto, buscou-se alternativas de fonte complementar de captação, que possa garantir a produção de 40L/s do ribeirão do Cedro nos períodos da estação de seca. Neste sentido, está em estudo/proposição a construção de um Reservatório de Água Bruta – RAB. O sistema consistirá basicamente em um reservatório, que receberá a vazão excedente do rio Cedro nos períodos chuvosos e complementarizará a captação existente nos meses secos, quando a vazão afluente é insuficiente.

Assim, foi definido que o sistema será formado por uma captação no rio Cedro localizada próxima à captação existente, Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB, o RAB e uma adutora saindo do RAB até a ETA Dalgado existente. A Figura 01 apresenta o arranjo geral do projeto.

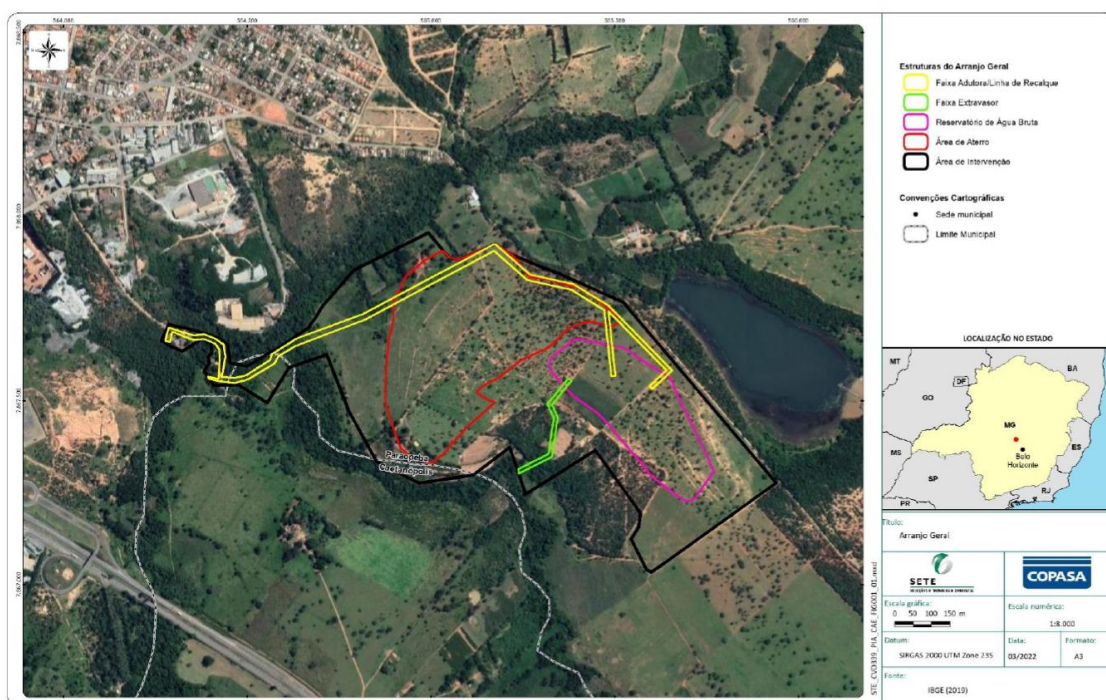


Figura 01: Figura 01 Arranjo Geral do Projeto de Implantação do Sistema de Captação de Água superficial, Adução e Reservatório de Água Bruta em Paraopeba e Caetanópolis /MG.

SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA (RAB)

Localização e acesso

Área de implantação do Projeto do Sistema de Captação de Água superficial, Adução e Reservatório de Água Bruta, localiza-se nos municípios de Paraopeba e Caetanópolis/MG. O acesso à área do projeto é realizado por meio das rodovias federal e estadual, BR 040 e MG231, por aproximadamente 88 Km.

De maneira mais detalhada, a partir de Belo Horizonte MG, percorre-se 85 Km no sentido Paraopeba na BR040 até a saída 448. Então chega-se à rotatória onde é feita a conversão na primeira saída para acessar a rodovia estadual pavimentada MG 231 com sentido ao município de Cordisburgo MG. Na rodovia MG231 é necessário percorrer aproximadamente 1,4Km até o acesso não pavimentado a esquerda. No acesso não pavimentado percorre-se aproximadamente 1Km até a área de estudo.

A Figura 02 mostra a localização da área do projeto nos municípios e as vias de acesso locais.

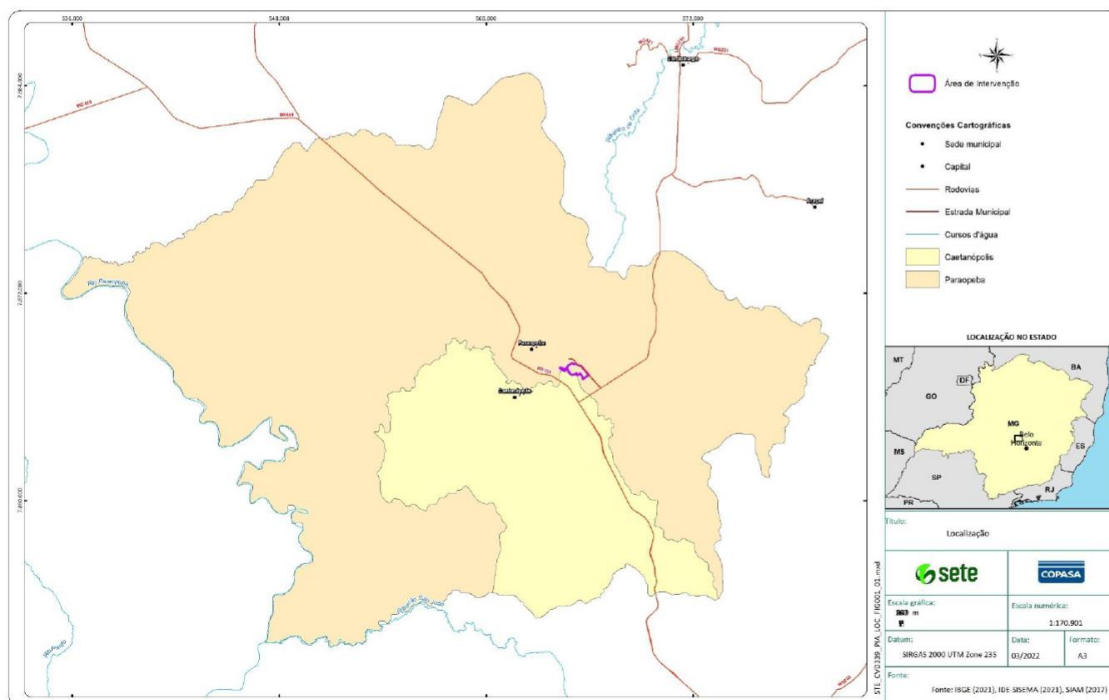


Figura 02: Localização regional das áreas de Implantação do Sistema de Captação de Água superficial, Adução e Reservatório de Água Bruta em Paraopeba e Caetanópolis /MG

Regularização Ambiental

Em conformidade com a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, que estabeleceu critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, faz-se necessário detalhar algumas especificidades.

SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA (RAB)

A adutora não é mencionada na referida DN, dessa forma não é passível de licenciamento ambiental. O reservatório, apesar de contar com um código específico (E-03-01-8 Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização), também não é passível de licenciamento, uma vez que tem área inferior a 10 ha. No entanto, para implantação de ambas as atividades se faz necessário obtenção Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental.

Atividades passíveis de autorização ambiental

Para a realização das obras de Implantação do Sistema de Captação de Água superficial, Adução e Reservatório de Água Bruta em Paraopeba e Caetanópolis /MG serão necessárias:

- A intervenção em 2,01ha de Áreas de Preservação Permanente
- O corte ou aproveitamento de 39,94ha de Árvores Isoladas em áreas de pastagens (fora de APP);
- Supressão de 3,04ha de cobertura vegetal nativa de Mata de Galeria (fora de APP);
- Supressão de 2,64ha de cobertura vegetal nativa de Savana Arborizada (fora de APP);
- Supressão de 7,11ha de Arvores Adensadas em Pastagens (fora de APP).